PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

LEI Nº 662/2008

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Fundo de Previdência do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento do corrente exercício financeiro, do Fundo de Previdência do Município de Peabiru, um crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a restituições de valores:

21	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
21.001	REGIME DE PREVIDÊNCIA PECULIAR
21.001.09.272.0082. 2.001.	Manutenção Regime Inativos e Pensionistas
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte TCE 06040).....R$ 90.000,00

Art. 2º. Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO TCE 06040, apurado no exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE	**VALOR DO SUPERÁVIT APURADO NO EXERCÍCIO DE 2007 E O UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO**
Superávit Financeiro Fonte Livre (06040)	R$ 469.022,03
- Utilizado pelo Projeto de Lei nº 61/2008	R$ 90.000,00
Saldo a Utilizar	R$ 379.022,03

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2008, e o Anexos II referente ao PPA 2006/2009, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 03 de dezembro de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 04/12/08 Pg: 06
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: